



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Decreto Presidencial n.º 16/2023:
	Nomeada, sob proposta do Governo, Tania Serafim Yvonne Romualdo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária e Representante Permanente da República de Cabo Verde junto das Nações Unidas, com efeitos a partir de 1 de julho.1396
	Decreto Presidencial n.º 17/2023:
	Condecorando com a Ordem Amílcar Cabral, as Personalidades do Pan-africanismo que se indicam. .1396
	Decreto Presidencial n.º 18/2023:
	Condecorando com a Medalha de Mérito Instituições e Personalidades do Ambiente que se indicam. ...1397
	Decreto Presidencial n.º 19/2023:
	Condecorando com a Medalha de Mérito Personalidades que se indicam. 1398
	Decreto Presidencial n.º 20/2023:
	Condecorado com a Medalha de Mérito o músico Chando Graciosa.....1399

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 16/2023

de 28 de junho

Usando da competência conferida pela alínea c) do artigo 136.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É nomeada, sob proposta do Governo, a Senhora Tania Serafim Yvonne Romualdo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária e Representante Permanente da República de Cabo Verde junto das Nações Unidas, com efeitos a partir de 1 de julho.

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 26 de junho de 2023.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

Referendado aos 27 de junho de 2023

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva.*

Decreto Presidencial n.º 17/2023

de 28 de junho

A Independência Nacional, cujo 48º Aniversário se comemora este ano, constitui sempre motivo e oportunidade para uma necessária retrospectiva do percurso histórico, político e cultural da Nação, possibilitando assim a valorização das conquistas, a compreensão do presente e a projeção do futuro. Facto sobremaneira relevante nesta caminhada vitoriosa é que Cabo Verde nunca esteve só, antes a gesta nacional pela dignidade e a autodeterminação foi sempre entendida como parte da luta comum dos irmãos africanos com vista à libertação de toda a África, ao estabelecimento de Nações soberanas e à criação de condições reais de desenvolvimento e bem-estar para todos.

O contributo dos Movimentos de Libertação Nacional é, na verdade, decisivo e inestimável no processo de afirmação e credibilização do Pan-Africanismo, bem como da Unidade Africana como condição *sine qua non* para a Emancipação de todo o continente enquanto realidade histórica, socioeconómica, política, mas também geoestratégica. A vaga das Independências africanas é não apenas um processo histórico imparável, fruto de uma longa e dolorosa luta, de várias gerações, pondo fim à dominação colonial e à denegação da liberdade, da identidade e da dignidade dos povos africanos, quanto sobretudo o abrir de um novo capítulo pleno de promessas de construção de um continente de dignidade, de progresso, de desabrochar

e afirmação de todas energias e potencialidades da Mãe África. Trata-se, com efeito, de uma auspiciosa etapa histórica que, independentemente da avaliação crítica à distância do tempo decorrido, propiciou um enorme avanço para a humanidade no seu todo e para um mundo mais livre e mais justo.

Nesta senda, numerosos foram os indivíduos que, com uma visão integrada e próspera da África, fizeram despertar os espíritos e as consciências africanas para a necessidade do combate a todas as formas de opressão, o respeito pela integridade e a soberania territorial, a coexistência pacífica e o estabelecimento de uma nova ordem internacional justa e fraterna. Uma espécie de modelo das novas relações internacionais do século XX que, através de uma estratégica diplomacia, levou a importantes transformações institucionais nos planos africano e global. A adoção do princípio da não-interferência e não ingerência nos assuntos internos dos Estados, o reforço de temas essenciais como a autodeterminação, a rejeição dos pactos militares multilaterais, a condenação do apartheid e a luta contra o imperialismo em todas suas manifestações, estes alguns conteúdos da aposta africana na construção de uma comunidade internacional mais equilibrada, mais justa, mais favorável à recuperação dos atrasos provocados por séculos de opressão e exploração. O papel da antiga Organização de Unidade Africana, OUA, foi neste sentido fundamental, enquanto instância de coordenação e ação conjunta, com um sentido estratégico que se desdobrou nas organizações sub-regionais africanas e constituiu-se em legado de fundo para aquela que é hoje a União Africana.

Nunca é excessivo enaltecer o contributo de personalidades visionárias que, interpretando a História, as dinâmicas do seu tempo e as profundas aspirações dos povos africanos, ergueram bem alto o facho de Liberdade e lideraram lutas decisivas para a África no seu todo. Tal o caso de Amílcar Cabral, de Agostinho Neto e outros dessa geração de homens e mulheres determinados, unidos por um mesmo propósito e que se destacaram pela sua dedicação inabalável às causas mais profundas e sagradas da África.

Felizmente, esse profundo e sagrado sentido de entrega à Mãe África foi entendido e continuado por Combatentes das gerações seguintes, numa luta que se renova todos os dias, assumindo formas que melhor respondam aos desafios de cada etapa. A Unidade Africana é, na verdade, um desafio sempre novo.

Neste combate destacou-se Salim Ahmed Salim, Diplomata arguto, laborioso e que, justamente por isso, ultrapassou os limites da atuação no âmbito do seu país, a Tanzânia, para ser uma voz credível à escala do continente e no seio de instâncias globais como a Organização das Nações Unidas. Legitimamente, pertence à plêiade de personalidades que de modo automático e natural são associadas à luta pelo Pan-Africanismo e pela Unidade Africana. Nesse sentido, aliás, contribuiu em vários momentos e em diversos espaços.

Soube projetar e defender com inteligência e grande profissionalismo os ideais e os interesses políticos fundamentais do seu país e da África. Apoiou os Movimentos de Libertação Nacional, particularmente os das antigas colónias portuguesas, e os combatentes sul-africanos ao regime do apartheid. Destaca-se ainda o seu papel de defensor de Cabo Verde e apoiante entusiasmado das iniciativas políticas e diplomáticas de Amílcar Cabral

junto das instituições da ONU, incluindo a proposta do envio, em abril de 1972, de uma Missão de Observação às Regiões Libertadas da Guiné-Bissau. Finalmente, para culminar o seu compromisso indefetível com a libertação do nosso país, deslocou-se, propositadamente, à cidade da Praia para testemunhar a fundação da República de Cabo Verde, a 5 de julho de 1975.

Componente decisiva da luta comum pela emancipação dos povos africanos é seguramente a das Mulheres, cujo contributo, com a mesma firmeza de princípios e a mesma determinação que as dos homens, manifestou-se nas mais variadas frentes. Trata-se, todavia, de um contributo não raro silenciado ou sem os mesmos graus de mediatização. Mas um contributo real e sem o qual a luta não teria sido possível. Mulheres, mães, esposas, filhas e camaradas, Patriotas de primeira linha que negaram ser relegadas a trabalhos domésticos, secretariais ou administrativos, para atuarem ativamente para a Libertação da África. Neste particular, destacamos Maria Eugénia da Silva Neto que, na conscientização e mobilização de mulheres, bem como nas suas valiosas participações no departamento de informação e comunicação do Movimento Popular de Libertação de Angola, MPLA, nas atividades do departamento de cultura e nas diversas intervenções literárias e jornalísticas anticoloniais, demonstrou o compromisso infalível com a luta de libertação de Angola e de todo o continente. Nessa sua fidelidade aos ideais da luta conduzida pelo Dr. António Agostinho Neto, suportando magnânima e estoicamente todas as consequências e as enormes renúncias pessoais impostas pela sua opção política íntima e voluntária, é ainda notável o empenho dedicado à valorização e divulgação da Memória da luta, em especial do legado do Presidente Neto, fato de fundamental importância para o conhecimento da História de Angola e a formação das novas gerações.

Impondo-se exprimir reconhecimento e um profundo sentido de gratidão;

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea *a*), da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, na redação dada pelos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro, a alínea *c*) do artigo 3.º e artigo 5.º da Lei n.º 19/III/87, de 15 de agosto, na redação dada pelo artigo 2.º da Lei 18/V/96, de 30 de dezembro,

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado com a Ordem Amílcar Cabral, Primeiro Grau, o Senhor Salim Ahmed Salim;

Artigo 2.º

É condecorada com a Ordem Amílcar Cabral, Segundo Grau, a Senhora Maria Eugénia da Silva Neto.

Artigo 3.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 28 de junho de 2023.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Decreto Presidencial n.º 18/2023

de 28 de junho

Sábado, dez horas da manhã do dia 5 de julho de 1975, a Cidade da Praia engalanou-se e Cabo Verde proclamou a sua Independência Nacional. Nesse dia, em cada esquina, cutelo e achadas deste arquipélago, e além-mar, na aurora de um novo tempo, a felicidade percorria a alma do cabo-verdiano. A contrastar com a manifestação desta enorme alegria, uma paisagem agreste causada pela falta das chuvas, a pobreza e o abandono a que o arquipélago estava votado, e que assombrou a face e o destino dos que insistiram num chão incapaz de produzir o seu próprio sustento. É a incomensurável ousadia de homens e mulheres que, com a força do braço e a bravura do coração, acreditaram e fizeram nascer, de um percurso de gestação longo e doloroso, atribulado e incerto, um povo dono das transformações do seu próprio destino.

Assim, a partir da Independência Nacional povoou no espírito e no imaginário dos cabo-verdianos e das cabo-verdianas um ideal de transformação que implanta na sua matriz um pensamento ecológico libertador, crente de que a libertação e a autonomia só seriam plenas se fossem a do Homem e, também, a da Natureza. Como disse Manuel Ferreira na introdução à Antologia da Ficção Cabo-Verdiana Contemporânea (1960), *os elementos ambientais, geográficos, climáticos, que de tal modo andam colados à pele do cabo-verdiano, que com ele formam uma unidade indestrutível, aproximam-nos do todo humano e ecológico de que se nutrem estas ilhas*. Isto fez desenvolver no âmago do nacionalismo cabo-verdiano a necessidade do restauro e reimplante do ambiente natural do arquipélago, o imperativo de frear a desertificação, o combate aos problemas da seca, da erosão do subsolo, e outros grandes desafios como o da exploração predatória e desequilibrada dos seus recursos, da salinização das áreas costeiras, a perda da biodiversidade.

Hoje, esta atitude tem um carácter ainda mais premente e indispensável diante do facto de Cabo Verde ser dos países do mundo mais vulneráveis aos riscos das alterações climáticas, do aquecimento global, que impactam ainda mais em Estados ribeirinhos, como é o nosso caso.

De facto, as aspirações populares de construção do Estado de Cabo Verde tiveram na sua base não apenas preocupações com a saúde, a educação e a infraestruturização. Sequente à Independência, um grande e persistente programa de reflorestação, de correção torrencial e de conservação da biodiversidade que foi, igualmente, assumido, com grandes resultados, por organizações não governamentais e pela sociedade civil de um modo geral. Esta é uma singularidade do nacionalismo cabo-verdiano, que colocou como prioridade a questão ecológica bem antes de a mesma estar nas agendas das organizações internacionais.

Outra notável mudança ocorrida nesta área tem que ver com a assunção pelo Estado das funções de promoção e apoio ao setor cooperativo, com a criação do Instituto Nacional das Cooperativas, do Fundo de Apoio às Cooperativas e a formação da primeira geração de quadro técnicos formados no país, tornando este setor ferramenta ao serviço do desenvolvimento e dos cidadãos, bem como componente essencial da caminhada histórica de construção do Estado de Cabo Verde. As suas ações alteraram significativamente a paisagem rural e a consciência

ambiental do cabo-verdiano. Seguiram-se iniciativas de formação de quadros do Ministério responsável por estes domínios, introduziram-se novas tecnologias de rega gota-a-gota e de agropecuária e projetos de desenvolvimento de bacias hidrográficas, principalmente nas ilhas de Santiago, Fogo e Santo Antão, onde o foco dos programas era colocado. Estas inovações tornaram Cabo Verde um caso de estudo na sub-região africana em pesquisas para o desenvolvimento.

Numa altura em Cabo Verde é honrado com a atribuição ao seu Presidente da responsabilidade de ser o Líder da União Africana para a Preservação do Património Natural e Cultural do continente, na linha da responsabilidade e atitude sempre presentes no dia-a-dia do cabo-verdiano, cresce a necessidade de reforçar o engajamento de todos com a proteção, a integração e a promoção do património cultural e natural excecional na vida quotidiana das comunidades, nos programas de ordenamento do território, na realização de investigação científica e técnica de conservação, como forma de acelerar o progresso e alcançar um desenvolvimento integrado, inclusivo e sustentável de uma África em paz consigo mesma, desempenhando um papel dinâmico na arena global.

Assim, no contexto do 48º Aniversário da Independência, é justo enaltecer o percurso e as contribuições científicas desenvolvidas nesta área por um punhado de especialistas nacionais e estrangeiros das ciências naturais e ambientais e, em particular, por uma reputada instituição nacional, bem como o labor denodado de Organizações que se têm destacado na defesa do ambiente, da biodiversidade e sustentabilidade ecológica, e na promoção da cidadania para o Ambiente.

No uso da competência conferida pelo artigo 13.º da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 3.º, alínea c), da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, na nova redação dada pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro,

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, o Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário – INIDA.

Artigo 2º

1. São condecoradas com a Medalha de Mérito, Segunda Classe, as seguintes Personalidades:

- José Maria Monteiro Semedo;
- Manuel Leão Silva de Carvalho (a título póstumo);
- Maria Tereza Vera Cruz;
- Isildo Gonçalves Gomes;
- Cornelis Jan ‘Kees’ Hazevoet;
- Emilio Rolán Mosquera;
- Jesús Ángel Ortea Rato;
- Luis Felipe López-Jurado;
- Wolfram Lobin;
- Antonius ‘Tony’ van Harten.

2. São condecoradas com Medalha de Mérito, Segunda Classe, as seguintes Associações ambientalistas:

- Cabo Verde Natura 2000;
- Fundação Maio Biodiversidade;
- Fundação Tartaruga.

Artigo 3.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 28 de junho de 2023. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Decreto Presidencial n.º 19/2023

de 28 de junho

Nos quatro cantos do mundo encontramos cabo-verdianos e cabo-verdianas, e seus descendentes, que, forçados a fugir às agruras das secas, da fome, e das mortandades, abraçaram os caminhos da emigração.

Essa diáspora, além do apoio solidário às famílias que ficaram, participou ativamente na luta pela Independência, proclamada a 5 de Julho de 1975

No momento em que se comemora o 48.º Aniversário da sua Independência, é justo reconhecer o seu decisivo contributo para a libertação do país, mas também para a reconstrução nacional, a democratização e o desenvolvimento.

A Diáspora é, deste modo, um inestimável património e um dos alicerces fundamentais para a construção de um futuro melhor.

O Estado tem apoiado as comunidades emigradas na defesa dos seus interesses e na promoção da sua cada vez melhor inserção nas sociedades de acolhimento. Os desafios de hoje são outros, as comunidades têm um diferente perfil sociodemográfico e económico, os índices de formação e de sucesso profissional no seio delas são mais elevados, os indicadores de ascensão social são diferentes, pelo que as políticas públicas orientadas para a diáspora são muito diferentes, mas também nos países de acolhimento a situação é muito mais complexa e difícil.

Nesta luta sempre inacabada pela melhor integração das nossas comunidades, há experiências de inegável exemplaridade assim como há personalidades que se têm destacado pelo seu contributo constante, tão despendido quanto entusiástico, mobilizando vontades e apoios, mas igualmente utilizando as suas plataformas de intervenção social e política para dar voz e visibilidade a lutas e anseios de muitos que de outro modo sentir-se-iam relegados ao anonimato e os seus problemas esquecidos. Essas personalidades têm merecido o apreço dos nossos compatriotas na emigração e nas ilhas.

É, pois, tempo de reconhecer o exemplar e abnegado trabalho de Maria Celeste Lopes da Silva Correia e de Diogo Feijóo Leão Campos Rodrigues, personalidades

da vida política portuguesa com destacado registo, designadamente em sede parlamentar, de defesa e promoção da nossa comunidade.

Assim,

No uso da competência conferida pelo artigo 13.º da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 3.º, alínea c), da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, na nova redação dada pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro,

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorada com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, a Senhora Maria Celeste Lopes da Silva Correia.

Artigo 2.º

É condecorado com a Medalha de Mérito, Segunda Classe, o Senhor Diogo Feijóo Leão Campos Rodrigues.

Artigo 3.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 28 de junho de 2023. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Decreto Presidencial n.º 20/2023

de 28 de junho

Na Luta pela Independência Nacional, a música desempenhou um papel de primeira grandeza.

Várias foram as iniciativas musicais de *Protesto e Luta*, nas ilhas e na vasta Diáspora. Entre outras, destacam-se as composições corajosas de Renato Cardoso, Abílio Duarte, Manuel Faustino, B. Leza, Jorge Monteiro, Humbertona, Daniel Rendall, numa época de músicas engajadas, que expressavam a vontade da Independência. A música era, na verdade, uma potente arma de mobilização da juventude e teve um impacto enorme na concretização da ideia da Independência.

Com o 5 de Julho de 1975, músicos e compositores buscam na morna e na coladeira, mas também nos estilos que foram antes marginalizados como o finason, o batuco, o funaná e o san jon, a força anímica para a reconstrução do país e o lançamento das bases para o seu desenvolvimento.

Na valorização destes géneros outrora reprimidos surge Fernando Amarante Dias, conhecido no mundo artístico como Chando Graciosa, que iniciou o seu percurso no grupo musical *Abel Djassi*, entre 1970 e 1990, uma verdadeira incubadora de artistas. No seu trabalho musical, ligado essencialmente à enorme promoção do funaná genuíno com ferro e gaita, trouxe para o panorama musical cabo-verdiano composições de grande valor patrimonial e cultural, muitas delas em colaboração com figuras de destaque, como Bitori Nha Bibinha, Nha Nácia Gomi e Txota Suari.

Impõe-se reconhecer o percurso do artista Chando Graciosa, que soube com o seu talento e capacidade de entrega à causa da música cabo-verdiana, em particular o Funaná, engrandecer e projetar a identidade cultural cabo-verdiana.

Assim, por ocasião dos 48.º Aniversário da Independência Nacional;

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a), da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e considerando os dispostos nos artigos 2.º e 3.º alínea c), da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado com a Medalha de Mérito, Segunda Classe, o Senhor Fernando Amarante Dias - Chando Graciosa.

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 28 de junho de 2023. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.



I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.